

DECRETO N. 19.742, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 9.105.877,73.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.105.877,73 (nove milhões, cento e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 106.020,67 (cento e seis mil e vinte reais e sessenta e sete centavos);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023, no valor de R\$ 319.357,06 (trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos);

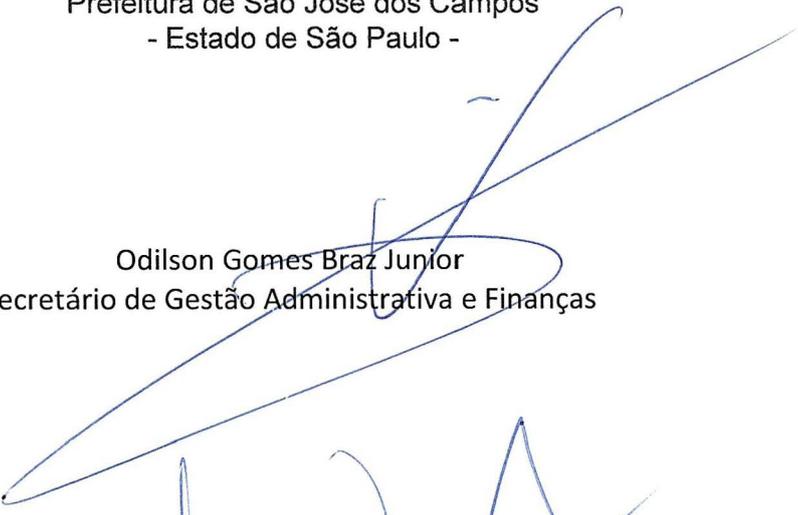
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.680.500,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

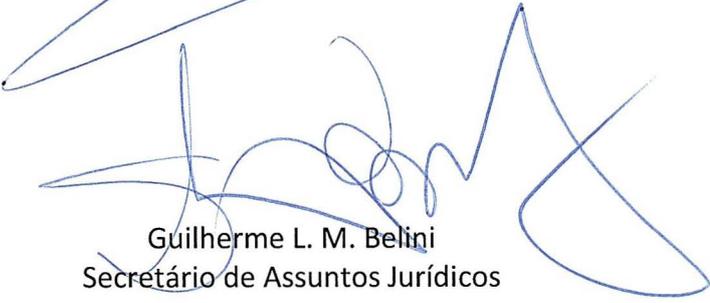
São José dos Campos, 30 de agosto de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.742, de 30 de agosto de 2024

| | | |
|---|---------------------|--|
| Valor Total do Decreto | 9.105.877,73 | |
| A - Fonte | Valor em R\$ | B - Crédito |
| 1. Excesso de Arrecadação | | Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.365.0003.2.054.05.2940088 |
| Excesso de arrecadação rubrica 1700 - Juros Bancários - Convênio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,75 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 2940088 - FNDE - Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - Brasil Carinhoso - Creche |
| 2. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.002.07.1000112 |
| Excesso de arrecadação rubrica 1160 - Juros Bancários - Modernização da Iluminação Pública | 1.019,92 | 80 - Encargos Gerais Do Município 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 0.002 - Serviços Da Dívida Geral 1000112 - Modernização Da Iluminação Pública |
| 3. Excesso de Arrecadação | | Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.02.5000250 |
| Excesso de arrecadação rubrica 2038 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências | 105.000,00 | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 5000250 - FEAS - Serviços De Proteção Em Situações De Calamidades Públicas E De Emergências |
| 4. Superávit Financeiro | 300.000,00 | Criação e Suplementação: |

| | | |
|--|---------------------|---|
| | | 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.93.1000134 |
| Superávit Financeiro C/C 97272-X - Brasil Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU | | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 1000134 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Urbano - FMDU |
| 5. Superávit Financeiro | | Criação e Suplementação: 80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.002.97.1000112 |
| Superávit Financeiro C/C 94195 - Brasil - Modernização Iluminação Pública | 19.357,06 | 80 - Encargos Gerais Do Município 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 0.002 - Serviços Da Dívida Geral 1000112 - Modernização Da Iluminação Pública |
| 6. Anulação parcial: 80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000 | | Suplementação: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 1100000 - Geral | 3.247.500,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental |
| 7. Anulação parcial: 80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000 | | Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.2200000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 1100000 - Geral | 2.000.000,00 | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental |
| 8. Anulação parcial: | 20.000,00 | Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.2200000 |

| | | |
|---|---------------------|---|
| 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.013.01.2200000 | | |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200000 - Ensino Fundamental |
| 9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.1100000 | 40.000,00 | Suplementação: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.2200103 |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 1100000 - Geral | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 2200103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas |
| 10. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000 | 30.000,00 | Suplementação: 45.10.3.3.90.31.27.812.0004.2.029.01.1100000 |
| 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral | | 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras 2.029 - Atividades De Esportes 1100000 - Geral |
| 11. Anulação parcial: 80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000 | 2.143.000,00 | Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 1100000 - Geral | | 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 1100000 - Geral |

| | | |
|--|---------------------|---|
| 12. Anulação parcial: 80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000 | 1.200.000,00 | Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.1100000 |
| 80 - Encargos Gerais Do Município 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 1100000 - Geral | | 75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral |